

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 09/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/2019

HORÁRIO: 09:30h

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:45

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR: 255.696,67 (duzentos e cinqüenta e cinco mil seiscientos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **07/02/2019 as 09:30h.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Item reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 38 à 53

3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entre os presentes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:45, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

4.1.1. O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá protocolo em atraso.**

- A) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- B) TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- C) EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, declaração conforme anexo X deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com vigência de 06 (seis) meses**. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com vigência de 06 (seis) meses**. (Esta declaração servirá somente para que a empresa venha a usufruir dos benefícios da referida Lei, a falta desta declaração ou data de validade vencida não exclui sua participação).
- D)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via** e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 09/2019

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2019

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I e I.I deste Edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa.

Nota: A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano em hipótese alguma será aceito equipamentos usados.

6.3 No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento das peças tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.

6.4 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento.

6.4.1 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e seus anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I e I.I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.8. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.9. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que **for menor**.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

09. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

09.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

09.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado do Hospital Santana.

10.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1 - A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano, ou conforme a descrição dos itens, em hipótese alguma será aceito equipamentos usados.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	390	03.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	630	05.001.15.452.0005.2008	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	1240	06.001.12.361.0006.2016	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	1250	06.001.12.361.0006.2016	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	1950	09.001.10.301.0009.2022	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

2018	2080	09.001.10.304.0009.2023	497	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	2460	10.001.08.244.0011.2027	776	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	2470	10.001.08.244.0011.2027	778	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	2480	10.001.08.244.0011.2027	936	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	2490	10.001.08.244.0011.2027	940	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

13.1. O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, conforme a disponibilidade financeira;

13.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

15 – DO CONTRATO

15.1 –O Contrato terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

17 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

17.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo, durante o período de 12 (doze) meses;

18. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

18.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

18.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

19.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

19.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

19.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

19.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

19.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

19.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

19.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

19.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

19.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

19.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Em Exercício

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

ANEXO I **FOLHETO DESCRITIVO**

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 **DISPUTA GERAL**

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MAXIMO	V.TOTAL
1	10	UN	ANTENA WIRELLES DIRECIONAL AC 5.8GHZ 23DBI COM RADIO ACOPLADO – transferência de 10/100/1000 COM 1 UNIDADE DE FONTE DE ENERGIA: 24V, 0,5A POE • CONSUMO MÁXIMO: 3 WATTS • GANHO ANTENA: 23 DBI • POLARIZAÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL • FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5470-5825 • POTÊNCIA: 25 DBM • TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30C A 75C • UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% MEDIDAS (CM): 355,6 X 609,6 MM CONTEÚDO: • 1 UNIDADE - ANTENA 23 DB • 1 UNIDADE - ADAPTADOR POE (24V 0.5A) • 1 UNIDADE - CABO DE ENERGIA • 1 UNIDADE - MANUAL DO USUÁRIO • 1 UNIDADE - KIT PARA MONTAGEM GARANTIA: 12 MESES		R\$660,00	
2	01	UN	Cloud Router Tamanho da RAM 2 GB Portas Ethernet 10/100/1000 7; Número de portas USB 1; Power Jack 3; PoE sim; Tensão de entrada suportada 15 V - 57 V; Monitor de Voltagem sim; Monitor de temperatura de PCB sim Monitor de temperatura da		R\$3.400,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

			CPU sim; Dimensões 444x175x47mm Monitor atual sim; CPU TLR4-00980CH-10CE-A3b; Consumo máximo de energia 34W; Portas SFP + 1; Reinicialização de energia USB sim; Tipo de slot USB MicroUSB tipo AB; Porta serial RS232; Tipo de armazenamento NAND; Tamanho de armazenamento 128 MB; Contagem de threads da CPU 9			
3	50	UN	ROTEADOR E ACCESS POINT CORPORATIVO COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, DESENVOLVIDO PARA PEQUENAS E MÉDIAS REDES CORPORATIVAS. COM 100 MW DE POTÊNCIA, CADA AP DISPONÍVEL NA REDE SUPORTA ATÉ 100 DISPOSITIVOS, OFERECENDO UMA COBERTURA DE ATÉ 200 M². ELE SE ENCAIXA EM QUALQUER AMBIENTE E PODE SER INSTALADO NO TETO OU NA PAREDE. ALÉM DISSO, PERMITE A CONFIGURAÇÃO DA COR DO LED, QUE TAMBÉM PODE SER DEIXADO EM MODO OFF; SEGURANÇA AVANÇADA DE WI-FI: VLAN E RADIUS		R\$383,33	
4	10	UN	Access Point Indoor/Outdoor Velocidade wireless300 MB/s; dupla Rádio-3x3 11ac MIMO Tecnologia; AP suporta dual-band simultânea, a tecnologia 3x3 MIMO, rádio 5 e 2,4 GHz; Interface de Rede: (2) portas 10/100/1000 Ethernet; Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac – 100 usuários		R\$683,33	
5	20	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: MÍNIMO INTEL CORE I3 6 geração OU AMD A10; MEMÓRIA RAM de no mínimo 4GB DDR3, 1600 MHZ; HD SSD 120GB, TIPO DE MONITOR de no mínimo 20 " (1366X768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VIDEO: INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD		R\$1.916,67	
6	10	UN	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), DE NO MÍNIMO 13,3", COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 DE NO MÍNIMO 1600 MHZ, COM MEMÓRIA RAM DDR3 DE NO MÍNIMO 4 GB, DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 120GB SSD HDMI, USB 2.0, USB 3.0 AUDIO E MICROFONE		R\$2.266,67	
7	02	UN	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR Ryzen R7 1800x OU Core i7, UM PENTE DE MEMORIA 16 GB MEMORIA DDR4, PLACA DE VIDEO DEDICADA 2GB OU MAIS, HD 1000GB PARA ARQUIVOS E HD 240GB PARA O SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO 12 MESES		R\$4.066,67	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

			DE GARANTIA			
8	02	UN	Servidor Silix® X1200r V5 Intel Xeon E3-1240 V5 3.5 Ghz / 16 gb Ddr4 Ecc / 2x 1tb / Dvd / Rack 2u Memória - Memória Padrão: 16GB - Memória Máxima: 64GB; - Tipo: DDR4; - Slots Livres: 3 Disco Rígido (HD); - Disco Rígido Padrão: 2TB ; - Interface: SATA3 6.0Gb/s; - Velocidade: 7200RPM; Memória Cache: 64MB; - Baías: 5;- Baías Ocupadas: 2; Voltagem: 110~240W Bivolt Automático; Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação; compatível com vmware esxi		R\$8.633,33	
9	02	UN	MEMORIA 8GB - DDR3-1600MHZ UDIMM ECC PARA SERVIDOR INTEL XEON		R\$1.010,00	
10	10	UN	MONITOR DE LED COM TELA TAMANHO MINIMO 19.5" WIDSCREEN ; TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS; RESOLUÇÃO MINIMA DE 1360X768@60HZ; PAINEL TFT COM PIXEL PITCH DE 0,10*RGB(HMM) X 0,30(V)MM; BRILHO : 200 CD/M2; CONTRASTE DE 30.000:1 (DFC) COM ÂNGULO DE VISÃO DE ATÉ H:90° , V: 60°; PADRÃO VESA; FREQUÊNCIA HORIZONTAL : 30 ~ 61 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL : 56 ~ 75 HZ; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (15 PINOS); ALIMENTAÇÃO : 100 ~ 240VAC (50/60HZ); COR FRONTAL PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO), COR TRASEIRA EM PRETO FOSCO, COR BASE EM PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO); PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DE IMAGEM : F-ENGINE: CHIP DE TRATAMENTO DE IMAGENS QUE DEIXA AS CORES MAIS VIVAS E NATURAIS E PEDESTAL REMOVÍVEL, INCLINÁVEL (-5° / +15°); CERTIFICAÇÕES EMC : FCC CLASS B, CE, MIC; CONSUMO DE ENERGIA NORMAL DE 24W (MÁXIMO) , SUSPENSO/ STANDBY DE 1W COM DESLIGADO DE 1W; GARANTIA DE 12 MESES BRASIL. MARCA: AOC MODELO: E970SWNL		R\$496,67	
11	10	UN	LEITOR DE SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITAL PC USB-TR COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX		R\$128,33	
12	1000	UN	CONECTOR MACHO CAT 5E RJ45 CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES		R\$0,57	
13	100	UN	CONECTOR RJ45 BLINDADO CAT5E 8 VIAS COM BANHO EM OURO, PLÁSTICO E METAL, COR TRANSPARENTE, TIPO U/UTP.		R\$1,57	
14	05	UN	CABO UTP (PARA REDE) CAT 5E, COMPATÍVEL COM A NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 COM 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE		R\$456,67	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

			COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS COM POLIETILENO E EM PVC NA COR AZUL CLARO COM INDICAÇÃO DE COMPRIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE IMPRESSA AO LONGO DO REVESTIMENTO DO CABO. A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL; CAIXA COM 305 METROS			
15	10	UN	SSD 2.5 240GB SATA III 6GBS LEITURA MINIMA DE 470MB E GRAVAÇÕES DE 450MB/S MEMORIA CACHE MINIMA 256MB; GARANTIA DE 12 MESES		R\$456,67	
16	20	UN	SSD 2.5 120GB SATA III 6GBS LEITURA 560MB E GRAVAÇÕES DE 530MB/S, COM INTERFACE DE CONEXAO SATA 3; GARANTIA DE 12 MESES		R\$280,00	
17	10	UN	NOBREAK 700VA ENTRADA DE 115V, 127V 220V SAIDA DE 115V,FORMATO DE ONDA SENOIDAL OU SEMI-SENOIDALPOTÊNCIA DE SAÍDA DE PELO MENOS 700 VAPOSSUIR BATERIA SELADA TIPO VRLA INTERNA DE NO MÍNIMO 9 AH/12VPOSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA INFORMANDO OS PRINCIPAIS STATUS DEOPERAÇÃO E ALERTAS DO NO BREAKALERTAR ATRAVÉS DE ALARME SONORO CRESCENTE SOBRE O NÍVEL DE BATERIANO MODO INVERSORPOSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136POSSUIR NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136MARCA NHS MODELO MINI III		R\$350,00	
18	02	UN	NOBREAK MINIMO 1500VA C/1 BATERIA. ESTACIONARIA. DE 58AH S:110V CONTENDO 8 COM ENGATE PARA BATERIA EXTERNA BIVOLT		R\$1.700,00	
19	01	UN	PATCH PANEL GIGA LAN 24P SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01. TAMANHO: 19" X 1U; 02. PORTAS: 24 COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO; 03. COMPATIBILIDADE COM PLUG RJ45; 04. VELOCIDADE: 10GBPS; 05. . GARANTIA DE 1 ANO		R\$330,00	
20	25	UN	PATCH CORD 1,5 M. TIPO DE CABO UTP CAT.5E, 100% MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA, COM CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA, CONECTOR RJ45 EM AMBAS AS PONTAS, PADRÃO DE MONTAGEM T568A COR AMARELO		R\$20,00	
21	02	UN	Patch Panel Poe Gigabit 12 portas 10/100/1000 Tensão: 12 a 48VDC		R\$473,33	
22	25	UN	PATCH CORD 1,5 M. TIPO DE CABO UTP CAT.5E, 100% MONTADO E TESTADO EM FÁBRICA, COM CAPA TERMOPLÁSTICA		R\$20,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

			PROTETORA, CONECTOR RJ45 EM AMBAS AS PONTAS, PADRÃO DE MONTAGEM T568A COR VERMELHO			
23	10	UN	Switch 8 Portas Gigabit 10/100/1000 - Taxa de encaminhamento de pacotes: 11,9 Mpps ; Taxa de latência: 10 µs; Buffer de memória: 192 kB; Backplane (capacidade do switch): 16 Gbps		R\$340,00	
24	05	UN	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT REQUISITOS MINIMOS: INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8MBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.		R\$470,00	
25	05	UN	SWITCH 24P 10/100/1000 + 4P MINI GBIC SG2404MR; SUPORTE PARA ATÉ 4.000 VLANS; QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO COM 4FILAS DE PRIORIDADE; BACKPLANE 48GBPS;• PORTA CONSOLE PARA CONFIGURAÇÃO RJ45; AUTENTICAÇÃO RADIUS;		R\$676,67	
26	50	UN	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 3PINOS BIVOLT COM PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA - NBR14136 - FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS E SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, 110V/220 V, 6 TOMADAS COM FIO TERRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,20 M.		R\$37,67	
27	05	UN	BANDEJA RACK MOVEL 19 1U X500MM - CARACTERÍSTICAS: BANDEJA DE 19 PARA RACK 1U X 500MM, MÓVEL (DESLIZANTE) MATERIAL METÁLICO, COR PRETA		R\$75,00	
28	200	UN	PARAFUSO COM PORCA GAIOLA PARA RACK COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 12 MM TIPO DE CABEÇA: REDONDA TIPO PANELA COM BASE CHATA TIPO DE FENDA PARA A CHAVE: TIPO PHILIPS TIPO DE ROSCA: M5 TIPO DE PORCA: M5 COM ENCAIXE GAIOLA		R\$1,67	
29	05	UN	RÉGUA 19 12 TOMADAS 10A PARA RACK CABO 2,50M		R\$71,67	
30	05	UN	RACK 19 POLEGADAS - 2U X 470 MM. MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19', TAMANHO: 2U X 470 MM, PINTURA EPOXI PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA		R\$263,33	
31	05	UN	RACK 19 POLEGADAS - 4U X 470 MM. MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19', TAMANHO: 4U X 470 MM, PINTURA EPOXI PÓ DE ALTA		R\$355,00	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

			RESISTÊNCIA			
32	10	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO DEVERÁ POSSUIR TAMPA METÁLICA REMOVÍVEL SUPORTAR ATÉ 24 CABOS UTP CAT.5E		R\$33,33	
33	10	UN	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 2U HORIZONTAL PRETO DEVERA POSSUIR TAMPA METALICA REMOVIVEL		R\$48,33	
34	10	UN	RACK 19 POLEGADAS - 3U X 470 MM. MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19' PRETO		R\$310,00	
35	05	UN	FONTE ALIMENTAÇÃO POE BIVOLT 24V 0,5A 12W		R\$94,67	
36	10	UN	ROTEADOR 2 ANTENAS 300MB 1 PORTA WAM E 4 PORTAS		R\$110,00	
37	10	UN	IMPRESSORA LASER, MONOCROMATICA, DUPLEX AUTOMATICO VELOCIDADE MINIMA NA COR PRETA DE 33 PPM INTERFACE USB 2.0 TRASEIRA, USB 2.0 FRONTAL, REDE ETHERNET 10/100/1000 ciclo mensal de 2000 copias		R\$1.933,33	

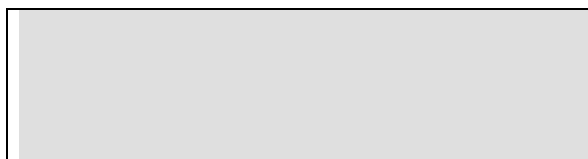
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:.....(.....).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I.1

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas de até 25% do Objeto).

ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 38 à 53.

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MAXIMO	V.TOTAL
38	05	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER CONEXÃO ETHERNET 10/100 CICLO MENSAL TRABALHO 8000 COPIAS		R\$3.266,67	
39	05	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM TANQUE DE TINTA (BULK INK) CAPACIDADE DE IMPRESSÃO (MÍNIMA) 6.500 PÁGINAS EM PRETO OU 4.500 PÁGINAS EM CORES (A4) QUALIDADE (MÍNIMO) DE IMAGEM DE 5.760 X 1440DPI RESSÃO EM TAMANHOS ATÉ O A3+ VELOCIDADE (MÍNIMO) DE IMPRESSÃO 29 PPM EM PRETO E 16 PPM EM CORES RESOLUÇÃO (MÍNIMO) 5760 X 1440 DPI ÁREA DE IMPRESSÃO (MÍNIMO) 33 CM (COMPRIMENTO)X 111 CM (LARGURA) (13" X 44") TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, 4"X 6", 5" X 7", 8" X 10", CARTA (8.5" X 11"), 11" X 14", 12" X 12", 13" X 19", B (11" X 17"), A3+, SUPER B (13" X 19") TIPOS DE PAPEL: PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, PREMIUM SEMIGLOSS PHOTO PAPER, PREMIUM LUSTER		R\$1.583,33	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

			PHOTO PAPER, ENHANCED MATTE PAPER, MATTE PAPER HEAVYWEIGHT, WATERCOLOR PAPER, PHOTO QUALITY INK JET PAPER, DOUBLE-SIDED MATTE, VELVET FINE ART, PAPEL COMUM CONEXÕES: USB 2.0 OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP//VISTA/7/8/8.1/10, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA (MÍNIMO): 1 ANO			
40	05	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA CONEXÃO ETHERNET 10/100 CICLO MENSAL DE 50000 PÁGINAS.		R\$5.166,67	
41	10	UN	MOUSE OPTICOS PS2 800DPI		R\$23,33	
42	50	UN	MOUSE ÓPTICOS USB 800 DPI		R\$23,33	
43	10	UN	TECLADO ABNT PS2 COM TECLADO NUMERICO		R\$40,00	
44	50	UN	TECLADO ABNT USB COM TECLADO NUMERICO		R\$40,00	
45	50	UN	PEN DRIVE 8 GB		R\$30,00	
46	50	UN	PEN DRIVE 16GB		R\$50,00	
47	05	UN	HD EXTERNO 1 TERABYTE		R\$360,00	
48	05	UN	TELEFONE COM FIO COM FUNÇÃO PABX		R\$70,00	
49	05	UN	TELEFONE SEM FIO; COM FUNÇÃO PABX; DISCAGEM RAPIDA PARA 10 NUMEROS LED NO FONE PARA SINALIZAÇÃO; MODO DE REPOUSO AUTOMATICO AO COLOCAR O FONE NA BASE FLASH PROGRAMAVEL, TECLA MUDO, AVISO SONORO E VISUAL DE FORA DO ALCANCE E SONORO DE BATEROA BAIXA, BATERIA DE 96H EM MODO REPOUSO E 9H EM USO CONTINUO, LOCALIZADOR DE FONE, SELEÇÃO PUBLICA/ PABX PARA AJUSTE DE AUDIO		R\$188,33	
50	05	UN	BRAÇADEIRA DE NYLON (CINTA PLÁSTICA), 150 MM X 2,5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		R\$23,33	
51	20	UN	CABO DE FORÇA PC MONITOR TRIPOLAR 1,50M três pinos redondos PADRAO BRASILEIRO		R\$22,67	
52	10	UN	PLACA DE SOM E MICRIFINE USB		R\$33,33	
53	10	UN	FONTE ATX MINIMO 200W PARA COMPUTADOR COM 20/24 PINOS TENSÃO 100 220V (SELEÇÃO MANUAL)		R\$80,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:.....(.....).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

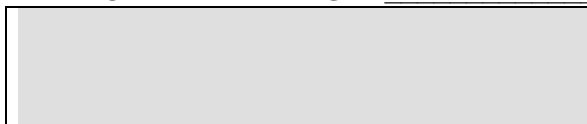
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 09/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 09/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 09/2019

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 09/2019, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 09/2019

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 09/2019

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 09/2019

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 09/2019

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 09/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 100/2015, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO X

MINUTA - CONTRATO Nº ____/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.23.98 CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 09/2019**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxa - xx - Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx - xxxxxx- Cep: xxxxxxxx- fone xx - xxxxxx- e-mail: xxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do C.P.F. nº xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxxxxxx- xx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 09/2019**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: XXXXXXXX (XXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 09/2019**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

Obs: A mercadoria será conferida no ato da entrega , e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.**

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA - A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano, ou conforme a descrição dos itens, em hipótese alguma será aceito equipamentos usados.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xxx de xxxx de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Em Exercício

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br